

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AVALIADORES DAS REDAÇÕES
DO ENEM 2026 (PAQ-A)

REGULAMENTO Nº 1 – PAQ-A, DE 1º DE JULHO DE 2026

O Diretor-Geral do Cebraspe torna pública a abertura da edição de 2026 do Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores (PAQ-A) das redações do Enem 2026, mediante as condições estabelecidas neste regulamento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PAQ-A será regido por este regulamento e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe é o detentor exclusivo do Método *Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 O PAQ-A destina-se à atualização, à qualificação e à seleção de avaliadores das redações do Enem 2026.

1.2.1 Os interessados em participar do processo de avaliação das redações do Enem 2026 deverão se inscrever na edição de 2026 do PAQ-A.

1.2.1.1 O Cebraspe se reserva o direito de implementar medidas adicionais que visem garantir o correto dimensionamento da equipe de avaliadores de redação do Enem 2026, de modo a assegurar a qualidade técnica e a tempestividade dessa avaliação, em conformidade com os requisitos estabelecidos.

1.2.1.2 O certificado do Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores das redações do Enem 2026 será disponibilizado aos aprovados em todas as fases (fase I, fase II, fase III e fase IV). A participação incompleta ou a não aprovação em qualquer uma das fases impede a certificação de aptidão no processo.

1.2.2 A critério do Cebraspe, a certificação obtida na edição de 2026 do PAQ-A poderá ser válida em edições futuras do Enem e de outros eventos realizados pelo Centro.

1.3 O PAQ-A compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebraspe:

- a) fase I:** curso de capacitação a distância, de caráter eliminatório, para todos os inscritos no programa;
- b) fase II:** prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório, **somente** para os cursistas que não tenham o certificado do Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores (PAQ-A) ou do Programa de Atualização e Qualificação de Supervisores (PAQ-S) do Enem 2023, 2024 ou 2025, emitidos pelo Cebraspe;
- c) fase III:** capacitação presencial, de caráter eliminatório;
- d) fase IV:** pré-teste, de caráter eliminatório.

1.3.1 A fase I será desenvolvida por meio da plataforma Moodle e a fase II será realizada no Sistema de Aplicação de Testes Eletrônicos do Cebraspe.

1.3.2 As fases III e IV serão apresentadas em regulamentos específicos.

1.4 É necessário guardar **absoluto sigilo** acerca da participação no PAQ-A e de qualquer informação e(ou) material a que o cursista no PAQ-A tenha acesso antes, durante e depois da conclusão do programa. É **expressamente proibida a reprodução e(ou) divulgação**, a qualquer tempo, seja por qual meio for, de qualquer material ou informação a que o inscrito no PAQ-A tenha acesso. **Qualquer descumprimento dessas regras resultará na exclusão imediata do cursista ou do avaliador das atividades que estiver desenvolvendo e na aplicação das medidas judiciais cabíveis, nos termos do art. 311-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).**

1.5 São consideradas situações que **impedem** a participação no PAQ-A:

a) estar inscrito no Enem 2026;

b) possuir relação de parentesco em até 1º grau com participante do Enem 2026: pai, mãe, cônjuge, filho, enteado;

c) possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para o Enem, para vestibulares ou para concursos públicos;

d) desenvolver atividades que impeçam o interessado de realizar com lisura as atribuições inerentes à função de avaliador das redações do Enem 2026;

e) desenvolver atividades que possam ser consideradas como tendo conflito de interesse com a atividade de avaliação das redações, tais como: preparação de estudantes para o Enem, vestibulares ou concursos públicos; divulgação, nos últimos 12 meses, em mídia de atividades preparatórias para a elaboração de redações, entre outras.

f) adotar conduta repreensível ou inidoneidade moral.

1.5.1 A exclusão do cursista que se enquadre em alguma das possibilidades do subitem 1.5 deste regulamento poderá ocorrer a qualquer momento.

1.5.2 O cursista ou o avaliador poderá, a qualquer momento, ser dispensado do processo, a critério do Cebraspe, tendo em vista a natureza da contratação a ser realizada.

2 DO REQUISITO BÁSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1 O interessado em avaliar redações do Enem em 2026 deverá, **obrigatoriamente**, ter graduação na área de Letras/Língua Portuguesa ou Linguística. **O descumprimento deste requisito implicará a não efetivação da inscrição do interessado no PAQ-A.**

2.1.1 O interessado em avaliar redações de participantes que solicitaram atendimento especializado em transtorno do espectro autista (TEA), dislexia ou surdez/deficiência auditiva, além da graduação na área de Letras/Língua Portuguesa ou Linguística, deverá comprovar experiência em avaliação desse tipo de redação ou na realização de trabalho com produção escrita de falantes de Libras, de disléxicos ou de autistas, conforme área que deseja atuar, ou possuir pós-graduação na área que deseja atuar.

2.1.2 Os avaliadores credenciados para atuar na avaliação de redações de participantes autistas, disléxicos ou surdos/deficientes auditivos também poderão atuar na avaliação da redação de cursistas hígidos.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AVALIADOR DE REDAÇÕES: avaliar redações de forma estritamente alinhada aos critérios estabelecidos nas capacitações e em rigorosa observância à Grade Específica de Avaliação do Enem; participar de todas as fases da qualificação para o exercício da função de

avaliador (cursos, capacitações, testes, exceto àquelas que estejam dispensadas nos termos do presente regulamento); manter a segurança e o sigilo das informações relativas à avaliação das redações do Enem; e realizar as demais atribuições a serem definidas pelo Cebraspe durante o processo de avaliação das redações do Enem 2026.

3 DA INSCRIÇÃO NO PAQ-A

3.1 Os interessados em participar do PAQ-A deverão, obrigatoriamente:

- a) realizar sua inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**; e
- b) enviar os documentos solicitados, conforme subitem 3.1.1 deste regulamento; **ou**
- c) confirmar a condição de avaliador em redações anteriores do Enem, conforme subitem 3.1.2 deste regulamento.

3.1.1 O cursista interessado que **não tenha efetivamente participado das avaliações do Enem 2023, 2024 ou 2025**, deverá enviar, por *upload*, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, durante o período de inscrição, a imagem legível do(s) diploma(s) que comprove(m) o requisito estabelecido no subitem 2.1 deste regulamento.

3.1.2 O cursista interessado em avaliar as redações do Enem 2026 que **tenha sido avaliador de redações do Enem 2023, 2024 ou 2025** poderá confirmar essa condição no sistema de inscrição, dispensando-se, nesse caso, o envio dos documentos comprobatórios do requisito de escolaridade exigido.

3.1.2.1 O certificado do Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores (PAQ-A) ou do Programa de Atualização e Qualificação de Supervisores (PAQ-S) do Enem 2023, 2024 ou 2025 são emitidos pelo Cebraspe.

3.1.3 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Os interessados que não realizarem sua inscrição no processo por meio do endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, no **período estabelecido no Anexo I deste regulamento**, não poderão participar do PAQ-A, observado o disposto no subitem 1.2.1.1 deste regulamento.

3.3 O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na comprovação de requisitos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado provisório.

4 DAS FASES DO PAQ-A

4.1 As fases do PAQ-A estão descritas a seguir.

4.1.1 PARA OS CURSISTAS INSCRITOS QUE TENHAM OBTIDO APROVAÇÃO NO PAQ-A OU NO PAQ-S DAS REDAÇÕES DO ENEM NOS ANOS 2023, 2024 OU 2025

Fase	Tipo	Caráter
I	Curso de capacitação a distância do PAQ-A	Eliminatório
III	Capacitação presencial	Eliminatório
IV	Pré-teste	Eliminatório

4.1.2 SOMENTE PARA OS CURSISTAS INSCRITOS QUE NÃO TENHAM OBTIDO APROVAÇÃO NO PAQ-A OU NO PAQ-S DAS REDAÇÕES DO ENEM NOS ANOS 2023, 2024 OU 2025

Fase	Tipo	Área de conhecimento	Nº de questões	Caráter
I	Curso de capacitação a distância do PAQ-A	–	–	Eliminatório
II	Prova objetiva	Grade Específica de Avaliação do Enem	100	Eliminatório
	Prova discursiva		1	
III	Capacitação presencial	–	–	Eliminatório
IV	Pré-teste	–	–	Eliminatório

5 DA FASE I – CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA

5.1 O curso de capacitação a distância do PAQ-A, de caráter eliminatório, terá duração de **120 horas** e será desenvolvido por meio da plataforma Moodle no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

5.2 Os conteúdos a serem abordados no curso de capacitação a distância do PAQ-A serão organizados em seis módulos.

5.3 Os cursistas do curso de capacitação a distância do PAQ-A serão avaliados em cada um dos módulos, por meio de questões com duas tentativas de acerto, cujas valorações serão especificadas nas atividades avaliativas.

5.3.1 Ao final do curso, o cursista realizará uma atividade avaliativa prática que comporá, junto com as notas de cada módulo do curso, a nota no curso de capacitação a distância do PAQ-A.

5.4 A nota no curso de capacitação a distância (*NCD*) do PAQ-A será a média aritmética das notas obtidas nos módulos e na atividade avaliativa final.

5.5 Será reprovado no curso de capacitação a distância do PAQ-A o cursista que obtiver *NCD* inferior a **70,00 pontos**, de uma pontuação máxima possível de **100,00 pontos**.

5.5.1 O cursista reprovado na forma do subitem 5.5 deste regulamento não será certificado pelo PAQ-A.

6 DA FASE II – PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA

6.1 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração total de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, no turno da **tarde**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 As provas serão realizadas de forma *on-line*.

6.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, serão divulgadas as informações necessárias para realização da prova objetiva e da prova discursiva.

6.4 Será de responsabilidade exclusiva do cursista o acesso ao sistema de realização das provas, no horário determinado.

6.4.1 O Cebraspe não se responsabilizará pela não realização da prova objetiva e discursiva por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.3 deste regulamento, comunicação pessoal dirigida ao cursista, por *e-mail*, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

6.6 Mais informações sobre as provas objetiva e discursiva serão apresentadas em regulamento específico para a fase.

6.7 O gabarito da prova objetiva e o padrão de resposta da prova discursiva serão divulgados na plataforma de realização do curso, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

6.8 DA PROVA OBJETIVA

6.8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação relativos à grade específica de correção das redações do Enem.

6.8.2 O cursista deverá avaliar, ao todo, 20 redações, em cada uma das cinco competências da GRADE ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO DO ENEM. Cada competência de cada redação corresponderá a uma questão da prova objetiva.

6.8.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com seis opções (0, 1, 2, 3, 4 e 5) ou cinco opções (1, 2, 3, 4 e 5), a depender da competência a ser avaliada, sendo, para cada competência, um único nível considerado correto, de acordo com análises estatísticas e pedagógicas.

6.8.3.1 Haverá, para cada questão, cinco ou seis campos de marcação: um campo para cada um dos níveis de avaliação (seis níveis para as questões que avaliam as competências I, III, IV e V e cinco níveis para as questões que avaliam a competência II), sendo que o cursista deverá marcar apenas o campo correspondente ao nível correto em que se encaixa a redação na competência avaliada.

6.8.4 Para cada questão, o cursista deverá marcar um, e somente um, dos cinco ou seis campos de respostas possíveis, sob pena de ter sua questão anulada.

6.8.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.8.5.1 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas respostas dadas pelo cursista, será igual a **1,00 ponto**, caso a resposta do cursista esteja em concordância com o gabarito oficial da questão; **0,50 ponto**, caso a resposta do cursista esteja um nível acima ou um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; **0,00 ponto**, caso a resposta do cursista esteja em discordância com o gabarito oficial e não esteja um nível acima nem um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

6.8.5.2 O cálculo da nota da prova objetiva (*NPO*), comum às provas de todos os cursistas, será igual à soma das notas obtidas em cada uma das questões que a compõem.

6.8.5.3 Será reprovado na prova objetiva o cursista que obtiver *NPO* inferior a **50,00 pontos**.

6.8.5.3.1 A nota da prova objetiva (*NPO*) comporá a nota final do cursista, conforme subitem 9.1 deste regulamento. O cursista reprovado na forma do subitem 6.8.5.3 deste regulamento será considerado reprovado na edição de 2026 do PAQ-A e não terá qualificação alguma no referido programa.

6.9 DA PROVA DISCURSIVA

6.9.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório, tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão do cursista e a aplicação das normas da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

6.9.2 O cursista deverá produzir um texto com extensão máxima de **15 linhas**, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base no comando da questão.

6.9.2.1 Com a função de motivar o cursista para a elaboração do seu texto, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova discursiva, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

6.9.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados, também, o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada do texto e o respeito à estrutura textual solicitada.

6.9.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

6.9.4.1 Serão corrigidas as provas discursivas de todos os cursistas aprovados na prova objetiva.

6.9.4.2 A avaliação da prova discursiva consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos cursistas, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da prova discursiva, será feito o preenchimento de planilhas para cada cursista, com as informações relativas à avaliação.

6.9.4.3 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o cursista receberá nota zero.

6.9.4.4 A prova discursiva valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do texto comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do cursista, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia/acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) a nota na prova discursiva (*NPD*) será, então, calculada pela fórmula: $NPD = NC - (NE/TL)$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo cursista;

d) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$.

6.9.4.5 Será reprovado, na prova discursiva, o cursista que obtiver ***NPD* < 5,00 pontos**.

6.9.4.5.1 O cursista reprovado na forma do subitem 6.9.4.5 deste regulamento será excluído do PAQ-A e não obterá qualificação alguma no referido processo.

6.9.4.6 A nota na prova discursiva (*NPD*) comporá a nota final do cursista, conforme subitem 9.1 deste regulamento.

6.9.4.7 A não realização da prova objetiva e(ou) da discursiva acarretará a exclusão do cursista do processo, exceto para os cursistas que já possuam o certificado do Programa de Atualização e Qualificação de

Avaliadores (PAQ-A) ou do Programa de Atualização e Qualificação de Supervisores (PAQ-S) do Enem 2023, 2024 ou 2025, emitidos pelo Cebraspe.

6.9.4.8 O padrão de resposta da prova discursiva será divulgado na plataforma de realização do curso, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** (horário oficial de Brasília/DF).

6.10 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA E NA PROVA DISCURSIVA NO PAQ-A

6.10.1 O resultado final na prova objetiva e na prova discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

6.10.2 O resultado final no PAQ-A, que compreende a lista de todos os cursistas qualificados, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

6.10.3 Todos os cálculos citados neste regulamento serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7 DA FASE III – CAPACITAÇÃO PRESENCIAL

7.1 A capacitação presencial, **obrigatória** para todos os aprovados nas fases I e II deste regulamento, terá a duração de 16 horas, conforme **data prevista no Anexo I deste regulamento**.

7.1.1 O participante convocado para a capacitação presencial será eliminado caso não compareça a essa etapa de capacitação.

7.2 As informações sobre convocados, locais de capacitação e demais informações serão publicadas em regulamento específico.

8 DA FASE IV – PRÉ-TESTE

8.1 O pré-teste consiste na avaliação efetiva de 50 a 60 redações, podendo a quantidade ser alterada a critério do Cebraspe.

8.2 O pré-teste será realizado em plataforma específica de correção, apenas para os participantes aprovados nas fases I e II, que participarem da capacitação presencial.

8.3 Os avaliadores deverão obter desempenho igual ou superior a **7,00 pontos**, em um total de 10,00 pontos possíveis, para a aprovação na fase IV.

8.4 O pré-teste possui caráter formativo e seletivo, de modo a assegurar maior padronização entre os avaliadores, a reduzir discrepâncias na correção e a garantir que o processo avaliativo seja conduzido com consistência, equidade e fidelidade aos critérios definidos.

8.5 As redações avaliadas no **pré-teste não serão remuneradas**.

8.6 7.2 Mais informações sobre a fase IV serão fornecidas na capacitação presencial.

9 DO RESULTADO FINAL NO PAQ-A

9.1 A nota final do cursista nas fases I e II da edição de 2026 no PAQ-A será a soma algébrica da nota final obtida no curso de aperfeiçoamento realizado a distância, da nota final obtida na prova objetiva (NPO) e da nota final obtida na prova discursiva (NPD).

9.2 Todos os cálculos citados neste regulamento serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.3 Será considerado qualificado na edição de 2026 do PAQ-A o participante que for aprovado nas fases I e II, comparecer à fase III (capacitação presencial) e obtiver desempenho mínimo de 7,00 pontos na fase IV (pré-teste).

10 OUTRAS INFORMAÇÕES ACERCA DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES DO ENEM 2026

10.1 Somente poderão participar do processo de avaliação das redações do Enem 2026 os qualificados no PAQ-A.

10.1.1 Os avaliadores de redação serão vinculados a um supervisor, que será responsável por repassar todas as informações de cunho pedagógico à sua equipe.

10.2 As avaliações das redações do ENEM_2026 serão realizadas exclusivamente via internet, em sistema específico. É de responsabilidade exclusiva do avaliador possuir os equipamentos e demais insumos necessários para a realização das avaliações.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DE AVALIADORES QUALIFICADOS E SELECIONADOS

11.1 Somente poderá iniciar o processo de avaliação o avaliador qualificado no PAQ-A e selecionado para compor a equipe de avaliadores das redações do ENEM 2026.

11.2 O desempenho do avaliador será aferido por meio de dois critérios: a comparação das notas que ele atribui a um conjunto de redações (provas-âncora) avaliadas por uma equipe de especialistas e a comparação das notas que ele atribui a um conjunto de redações avaliadas por todos os avaliadores do Enem 2026. A aproximação das notas que o avaliador atribuiu a essas redações-âncora determinará o seu desempenho. Quanto mais as notas por ele atribuídas se aproximarem desses paradigmas, melhor será considerado seu desempenho.

11.3 Haverá entre duas e quatro provas-âncora por conjunto de textos disponibilizados para avaliação.

11.3.1 Considerando que as provas-âncora visam avaliar o alinhamento aos critérios de avaliação estabelecidos, não servindo, portanto, para fins de cálculo das notas na prova de redação dos participantes do Enem 2026, serão contabilizadas, para fins de pagamento, apenas a metade dessas provas.

11.4 Quando o desempenho do avaliador for inferior a **5,00 pontos** em determinado conjunto de avaliações, não haverá pagamento para as redações avaliadas nessa situação.

11.5 Será adotado o seguinte procedimento para suspensão e exclusão de avaliadores:

a) na primeira ocorrência de nota inferior a **7,00 pontos**, o avaliador será **suspenso** e poderá retornar ao processo após autorização do supervisor;

b) na segunda ocorrência de nota inferior a **7,00 pontos**, o avaliador será **suspenso** e poderá retornar ao processo após a autorização do supervisor e a homologação dessa decisão pelo Cebraspe;

c) na terceira ocorrência de nota inferior a **7,00 pontos** ou na primeira ocorrência de nota inferior a **5,00 pontos**, o avaliador será dispensado do processo de avaliação.

11.5.1 O supervisor poderá, também, a qualquer momento e a partir da análise dos dados de acompanhamento, solicitar a exclusão do avaliador. Tal solicitação será avaliada e, se for o caso, implementada pela equipe do Cebraspe.

11.5.2 A exclusão do avaliador, conforme subitem 11.5 deste regulamento, poderá ocorrer a qualquer momento do processo.

12 DO PAGAMENTO

12.1 Ao avaliador será pago o valor de **R\$ 3,00** por redação avaliada em 1ª e 2ª correções e **R\$ 3,30** por redação avaliada em 3ª correção.

12.2 A exclusão do avaliador pelo disposto em qualquer alínea do subitem 1.5 deste regulamento, a qualquer momento do processo, caracteriza omissão grave do avaliador e impossibilita a realização de qualquer tipo de pagamento.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A confirmação do interesse e da disponibilidade para participação no PAQ-A implica a aceitação das normas contidas neste regulamento e em outros comunicados a serem publicados a respeito desse Programa.

13.2 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes ao PAQ-A, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>.

13.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas e horários de realização das provas. O interessado deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.

13.3.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de cursistas a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.4 Não serão aplicadas provas em data, horário ou formato diferentes dos predeterminados em regulamento ou em comunicado.

13.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

13.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. A não realização da prova no dia e horário determinados implicará a reprovação automática do cursista.

13.7 Mais informações sobre as demais fases do PAQ-A e do processo de avaliação das redações do Enem 2026 serão apresentadas em regulamento específico para a fase ou em comunicado.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe.

JOSÉ AUGUSTO ABREU SÁ FONTES

Diretor-Geral do Cebraspe

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período de solicitação de inscrição	2 a 15/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a documentação referente à comprovação dos requisitos deferida	23/7/2026
Período para interposição de recurso contra o indeferimento da documentação referente à comprovação dos requisitos	24 e 27/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a documentação referente à comprovação dos requisitos deferida e convocação para o curso de capacitação a distância e para as provas objetiva e discursiva	03/8/2026
Período de realização do curso de capacitação a distância	6/8 a 20/9/2026
Divulgação das notas finais no curso de capacitação a distância	25/9/2026
Divulgação das informações sobre a realização das provas objetiva e discursiva, somente para os cursistas que não tenham o certificado do PAQ-A	25/9/2026
Aplicação das provas objetiva e discursiva, somente para os cursistas que não tenham o certificado do PAQ-A	04/10/2026
Disponibilização do gabarito oficial da prova objetiva e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva, somente para os cursistas que não tenham o certificado do PAQ-A	07/10/2026
Divulgação do resultado final na prova discursiva e do resultado final no PAQ-A, somente para os cursistas que não tenham o certificado do PAQ-A	16/10/2026
Envio do convite para atuar como avaliador e para participar da capacitação presencial	02 a 06/11/2026
Capacitação presencial dos avaliadores	29 e 30/11/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado.